



DECRETO Nº 033, DE 19 DE MARÇO DE 2018

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO E À CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Análise de Amostras dos Gêneros Alimentícios – COAAGA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico e a Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Toda e qualquer análise de amostras relacionadas ao Pregão Eletrônico e à Chamada Pública da Agricultura Familiar deverá ser submetida à análise da COAAGA.

Parágrafo Único - A COAAGA é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 3º - São atribuições da COAAGA:

I – Realizar a análise das amostras dos gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino, referente ao Pregão Eletrônico e a Chamada Pública da Agricultura Familiar conforme termo de referência;

II – Elaborar o parecer fundamentado referente ao resultado da análise das amostras;

III – Realizar visita técnica aos fornecedores, quando necessário;

Art. 4º - Em relação aos aspectos técnicos, a COAAGA emitirá parecer ou relatório técnico diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A COAAGA é composta pelos seguintes membros:

I - 03 (três) representantes da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar – COANE/SEME, sendo um deles seu Presidente;

II - 01 (um) diretor e/ou funcionário de Unidades de Ensino do Município de Cariacica;

III - 01 (um) representante do Conselho de alimentação Escolar (CAE).

Parágrafo Único. Os membros que comporão a COAAGA serão designados, sem remuneração, por Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - As reuniões da COAAGA e a respectiva convocação de seus membros serão realizadas pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas quando houver necessidade de analisar as amostras dos gêneros alimentícios referentes à empresa arrematante de

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO

lote vinculado ao Pregão Eletrônico e à Chamada Pública da Agricultura Familiar e realizar visitas técnicas as empresas.

Art. 7º - A COAGA, através de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação da amostra do produto analisado (amostra).

Parágrafo Único - A COAGA se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um de seus membros.

Art. 8º - O presidente da COAGA indicará, em cada reunião, um membro para atuar como secretário, devendo tal indicação constar de ata.

§ 1º Na ausência do presidente da COAGA, os membros presentes decidirão entre si a quem caberá presidir excepcionalmente a reunião.

§ 2º As reuniões da COAGA deverão ser registradas em ata.

Art. 9º - As alterações da composição da COAGA, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se os Decretos nº 216/2015 e 6/2016.

Cariacica – ES, 19 de março de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 20 de março de 2018.

DECRETOS**DECRETO Nº 032, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

NOMEIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CARIACICA - REGIONAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c § 10, Art. 87 da Lei Municipal nº 5396/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Marcelo Cruz Coutinho como Conselheiro Tutelar - Regional II, em substituição a Rosiléia Carla da Silva Januário Lyra - nomeada através do Decreto Municipal nº 05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 05/2016.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 19 de março de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033, DE 19 DE MARÇO DE 2018

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO E À CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Análise de Amostras dos Gêneros Alimentícios - COAAGA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico e a Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Toda e qualquer análise de amostras relacionadas ao Pregão Eletrônico e à Chamada Pública da Agricultura Familiar deverá ser submetida à análise da COAAGA.

Parágrafo Único - A COAAGA é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 3º - São atribuições da COAAGA:

I - Realizar a análise das amostras dos gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino, referente ao Pregão Eletrônico e a Chamada Pública da Agricultura Familiar conforme termo de referência;

II - Elaborar o parecer fundamentado referente ao resultado da análise das amostras;

III - Realizar visita técnica aos fornecedores, quando necessário;

Art. 4º - Em relação aos aspectos técnicos, a COAAGA emitirá parecer ou relatório técnico

diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A COAAGA é composta pelos seguintes membros:

I - 03 (três) representantes da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar - COANE/SEME, sendo um deles seu Presidente;

II - 01 (um) diretor e/ou funcionário de Unidades de Ensino do Município de Cariacica;

III - 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Parágrafo Único. Os membros que compõem a COAAGA serão designados, sem remuneração, por Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - As reuniões da COAAGA e a respectiva convocação de seus membros serão realizadas pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas quando houver necessidade de analisar as amostras dos gêneros alimentícios referentes à empresa arrematante de lote vinculado ao Pregão Eletrônico e à Chamada Pública da Agricultura Familiar e realizar visitas técnicas às empresas.

Art. 7º - A COAAGA, através de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação da amostra do produto analisado (amostra).

Parágrafo Único - A COAAGA se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um de seus membros.

Art. 8º - O presidente da COAAGA indicará, em cada reunião, um membro para atuar como secretário, devendo tal indicação constar de ata.

§ 1º Na ausência do presidente da COAAGA, os membros presentes decidirão entre si a quem caberá presidir excepcionalmente a reunião.

§ 2º As reuniões da COAAGA deverão ser registradas em ata.

Art. 9º - As alterações da composição da COAAGA, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se os Decretos nº 216/2015 e 6/2016.

Cariacica - ES, 19 de março de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 89, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município c/c Leis Complementares nº 17/2007 e 52/2015 e Decreto nº 210/2015,

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-670 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807